



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2014.

Altera a Lei nº 5.315, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Festival de Música Carnavalesca – Marchinha no Município.

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.315, de 21/12/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica oficializado no município, o Festival de Marchinhas Carnavalescas de Pindamonhangaba, a ser realizado anualmente antecedendo os festejos carnavalescos.

“Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a realizar o referido festival através da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Inclui os incisos V, VI e VII ao art. 4º da Lei nº 5.315, de 21/12/2011, com as seguintes premiações:

“ V- Troféu Melhor Interpretete - com o nome do homenageado de cada edição do Festival Sem premiação

V- Troféu Melhor Torcida Sem premiação

VI- Troféu Melhor Figurino Sem premiação “

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 11 de dezembro de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



Protocolo: 0003254/2014
12/12/2014 - 17:34:21

PLO Projeto de Lei Ordinária 191/2014
Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: ALTERA A LEI Nº 5.315, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O FESTIVAL DE MÚSICA CARNAVALESCA - MARCHINHA NO MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 140 / 2014

Altera a Lei nº 5.315, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Festival de Música Carnavalesca – Marchinha no Município.

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em apartado que *altera a Lei nº 5.315, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Festival de Música Carnavalesca – Marchinha no Município.*

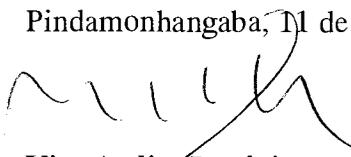
A alteração proposta visa a melhor adequação do evento dentro do Calendário do Município, considerando-se os anos em que o Carnaval é comemorado no início do mês de fevereiro, e a programação quanto às inscrições, regulamentos e realização do Festival de Marchinhas dispõe de um curto prazo, devendo ocorrer em janeiro, sendo que no mês de dezembro as ações do Departamento de Cultura estão voltadas à programação dos eventos natalinos. Pela alteração proposta possibilita-se a realização próxima ao Carnaval, melhor adequando-se a programação.

É proposta, ainda, a inclusão de três novas categorias: Troféu Melhor Interpretete, o qual receberá o nome do homenageado a cada edição do Festival, Troféu Melhor Torcida e Troféu Melhor Figurino, todos sem premiação em valores. Essas novas categorias buscam incentivar a participação no evento e o reconhecimento daqueles que se destacarem em cada categoria.

Portanto, é fundamental a aprovação do presente projeto para reverter em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor tempo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 11 de dezembro de 2014.



Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal